



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1771, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da Praça Multiuso localizada no bairro Jardim Lola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia da praça multiuso localizada no cruzamento das ruas Belo Monte e Carlos Gomes, bairro de Jardim Lola.

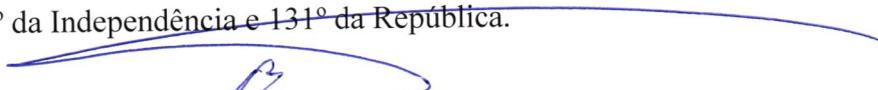
Art. 2º Passará o atual logradouro público a denominar-se como “Praça Maria Pereira da Silva”.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.

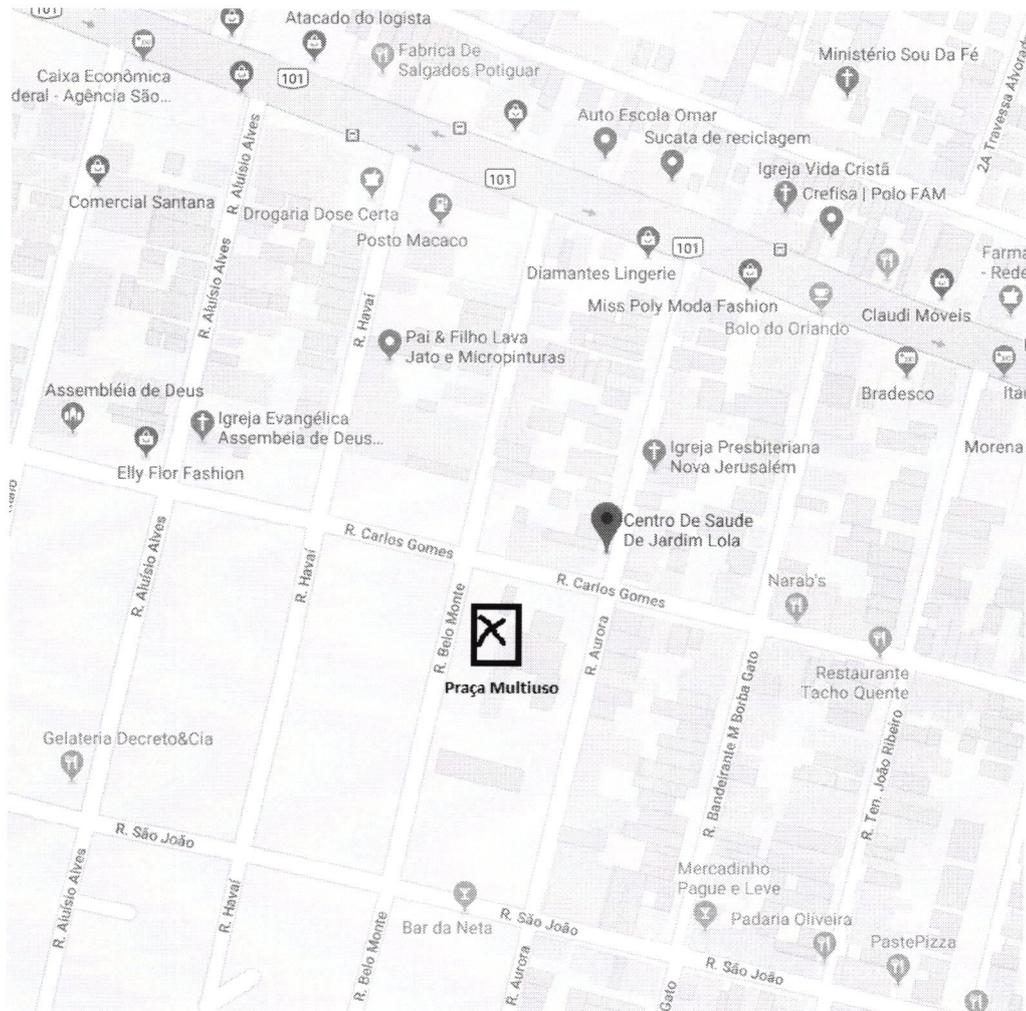
198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1770, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina Parque das Nascentes no bairro Jardins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina o logradouro público localizado às margens da BR-406, bairro Jardins, Zona Urbana do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O logradouro público passa a ser denominado "Parque das Nascentes Francisco Antônio de Sá (Seu Caboclo Veríssimo)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1771, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação da Praça Multiuso localizada no bairro Jardim Lola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia da praça multiuso localizada no cruzamento das ruas Belo Monte e Carlos Gomes, bairro de Jardim Lola.

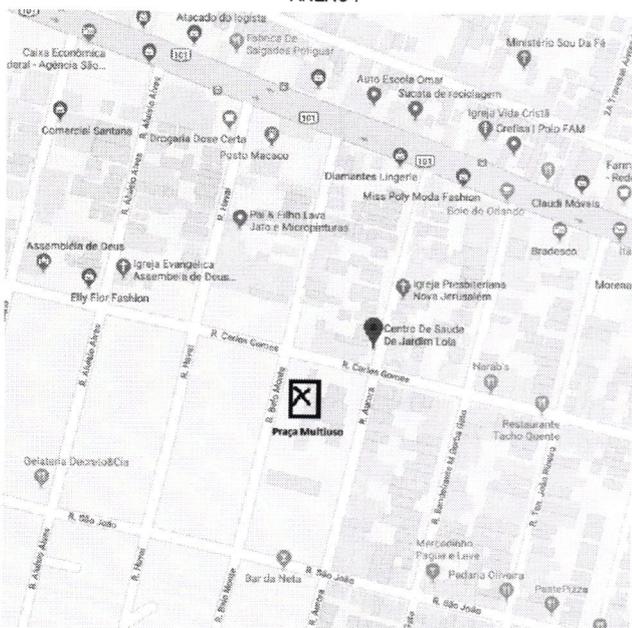
Art. 2º Passará o atual logradouro público a denominar-se como "Praça Maria Pereira da Silva".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1049/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	ERINALDO EVANGELISTA DA SILVA
Assistente Técnico Operacional	LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1050/2019, de 31 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JULIO CÉSAR ALBUQUERQUE SILVA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1087/2019, de 07 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 999/2019-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o servidor efetivo ALVARO CRISANTO DE MORAIS, Agente Administrativo, Matrícula nº 009534.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal